



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA - GAB. 01



EMENDA

EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Jorge Vianna)

Ao Projeto de Lei nº 2761/2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, parte II - Alteração de estrutura de carreiras e aumento de remuneração, previsto no art. 41, a seguinte redação:

| DISCRIMINAÇÃO | CRIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA | | ATO DE AUTORIZAÇÃO | VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO | | |
|---|--------------------------------------|---------------|--------------------|---|-----------|-----------|
| | CARGO EFETIVO | QUANT. CARGOS | | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2.PODER EXECUTIVO | | | | | | |
| 2.3 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDEC | | | | | | |
| 2.3. Autorização para reestruturação de carreira e remuneração | Nutricionista da educação | 79 | | 3.700.000 | 3.800.000 | 4.000.000 |
| | | | | | | |

JUSTIFICAÇÃO

Os profissionais nutricionistas da Secretaria de Educação exercem atividade muito importante para o desenvolvimento da educação fundamental e média. Esses profissionais de saúde atuam no controle de qualidade da merenda escolar e planejamento da alimentação dos alunos da rede pública de ensino do DF. Apesar dessa importante função, os nutricionistas da educação recebem uma das menores remunerações do Governo do Distrito Federal, menor inclusive que os profissionais nutricionistas da rede de saúde.

Essa disparidade remuneratória que tem desestimulado a manutenção e desenvolvimento de melhoria e aperfeiçoamento da política de alimentação escolar, muito importante para educação das crianças menos favorecidas.

Dessa forma, defendo a reestruturação da remuneração do cargo de nutricionista da Secretaria de Educação do DF.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **JORGE VIANNA DE SOUSA - Matr. 00151, Deputado(a) Distrital**, em 21/06/2022, às 21:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0829573** Código CRC: **92989504**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 1 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8012
www.cl.df.gov.br - dep.jorgevianna@cl.df.gov.br

00001-00025182/2022-17

0829573v2